



TA – 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora do Programa Universitário do Bem, ora Diretora Administrativa-Financeira em exercício, **Rúbia Erika Prado Cardoso (Portaria nº 008/2021)**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 3627750 - SEP-GO e CPF nº 788.572.011-04, ambas residentes e domiciliadas em Goiânia – GO, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Minas Gerais, QD. B, LT. 17, Loja 15, Galeria Deck Jundiá – Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP 75.110-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 39573975 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 926.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Bolívia, QD. 01A, LT. 01, bloco 04, apartamento 302, Residencial Alto da Serra, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO, CEP 75.060-600, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2019, conforme



Processos SEI nº 201900058001708 e nº 202000058003325, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem em comento está instalado nas dependências da Universidade Estadual de Goiás – UEG com contratação registrada através do Processo SEI nº 201900058001708;

Considerando que houve grande redução dos comensais que frequentavam diariamente o restaurante, devido à suspensão das aulas presenciais na Universidade, a partir da eclosão da pandemia do COVID-19;

Considerando que a renovação do contrato em conteúdo com a manutenção do valor do contrato originário se justifica de forma vantajosa, vez que, não obstante a pressão dos preços decorrente da pandemia da COVID-19, a empresa mantém o valor inicial firmando em 08/02/2019, conforme considerado manifesto da gestora do contrato (000017617795) e da contratada anexo aos autos (000017619232);

Considerando ainda documento apresentado pela gestora do contrato em conjunto com a Diretoria de Ação Social, com a referência de preço unitário para apresentação de proposta – média + IPCA/IBGE (12 meses), onde a média dos valores de todos os contratos ativos das unidades do Restaurantes do Bem da OVG encontra-se no valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos);

Considerando a manutenção do valor do contrato principal, de R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos) por unidade de refeição por mais 12 (doze) meses até o fim da vigência contratual em 08/02/2022;

Considerando o processo SEI nº 202000058003325 e respectivamente o 3ºTA nº 116/2020, bem como as autorização da Diretoria Geral para a ampliação da parceria



do Restaurante do Bem no Município de Anápolis-GO através do Ofício nº 1022 – DIGER (000016526898), a manifestação favorável da Contratada através do e-mail (000016712587) e a autorização da SEAD via Despacho de Gabinete nº 620/2021 (000017866225) pelo prazo de 4 meses para duração da parceria em conteúdo;

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 003/2019, em sua “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**”, caput, para no caso da descentralização de 300 (trezentas) refeições diárias na modalidade fornecimento em marmitex para a unidade localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, fazer constar o prazo de vigência da parceria em conteúdo de 04 (quatro) meses e que se iniciou em 24/11/2020 através do 3ºTA nº 116/2020 e que terá sua vigência até 23/03/2021, e “**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**” prorrogação por 12 (doze) meses, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 237.600 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem da UEG na cidade de Anápolis, sito à BR-153, Qd. Área, Km 99, Anápolis - GO, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência 191/2018 e com o descrito nos autos. Quantitativo proporcional aos 12 (doze) meses de preparo, fornecimento e distribuição de refeições.”

*Do total de refeições contratadas por dia, serão destacadas 300 (trezentas) unidades no formato de marmitex que serão direcionadas para a Unidade Bairro de Lourdes, localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, **pelo período de 04 meses, tendo iniciado em 24/11/2020 via 3º TA nº 116/2020 e término em 23/03/2021**, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo*



transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 08/02/2021.**”

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de janeiro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Adm. Financeira em exercício – OVG


Thiago Rodrigues Pimenta
Pimenta Rosa SB Eireli

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____